



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas, consequências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Brasil no período de 2005 a 2007 (CPI – DESA)

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº DE 2009
(da Sra. Andreia Zito)

Solicita seja convocado o Ministro Chefe da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, Sr. Paulo de Tarso Vannuchi, para prestar esclarecimentos sobre a atuação da Secretaria na prevenção e combate ao desaparecimento de crianças e adolescentes.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário, se digne a adotar as providências necessárias para que seja convocado o Ministro Chefe da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, Sr. Paulo de Tarso Vannuchi, para prestar esclarecimentos sobre a atuação da Secretaria na prevenção e combate ao desaparecimento de crianças e adolescentes.

JUSTIFICAÇÃO

Desde o advento da Lei nº 10.683/2003, que transformou a antiga Secretaria de Estado de Direitos Humanos em Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, cabe a esse órgão diretamente ligado ao Presidente da República, o exercício das competências relativas à promoção, defesa e acompanhamento dos direitos de crianças e adolescentes (arts. 24 e 32, inciso IX), incluindo-se aí a manutenção de uma ouvidoria-geral para esses assuntos.

Nessa perspectiva, por imperativo legal, a SEDH é a responsável pela formulação dos projetos relativos aos direitos das crianças e dos adolescentes, devendo manter em sua estrutura órgãos especialmente voltados a tais demandas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, foi instituída em 2003, a Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – SPDCA, com a atribuição inerente de assessorar o Presidente da República nas questões relativas às políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos de crianças e adolescentes (Decreto nº 4.671/2003), tendo até mesmo desenvolvido o *Plano Presidente Amigo da Criança e do Adolescente*.

As competências institucionais acima apontadas já são suficientes para justificar a convocação do Ministro Chefe da SEDH para prestar esclarecimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, uma vez que o tema ora investigado relaciona-se direta e evidentemente com as funções a serem desenvolvidas por esse órgão de assessoria imediata ao Presidente da República.

Entretanto, aliando-se a essas evidências decorrentes da lei, a SEDH mantém a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos – REDESAP, a qual, dando visibilidade ao problema ora investigado pelo Parlamento, deve produzir o mapeamento dos casos de desaparecimento no Brasil, auxiliando as forças de segurança pública em seu esclarecimento.

Ademais, na implementação das medidas prevista no *Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas*, disciplinado no Decreto nº 6.347, de 8 de janeiro de 2008, a SEDH assume importantes tarefas, em especial as relacionadas ao tráfico de crianças e adolescentes, o que reforça o papel da Secretaria no desenvolvimento de políticas públicas relacionadas com o objeto de investigação desta CPI.

Todas essas razões demonstram a importância de – nesta fase inicial de trabalhos da CPI, na qual se forma a base para as futuras atividades parlamentares de investigação – ter-se a oportunidade de debater com o Ministro Chefe da SEDH o quadro atual do problema das crianças e adolescentes desaparecidos.

Desse modo, ante a importância das competências da SEDH relacionadas com o tema de investigação desta Comissão Parlamentar, faz-se necessária a oitiva de seu titular, o Ministro Paulo Vannuchi, sob cuja autoridade se coloca diferentes políticas públicas relacionadas com o amparo a crianças e adolescentes desaparecidos.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2009

Deputada Andreia Zito